



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Rurais

CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
EDITAL BOLSA MONITORIA CCR/UFSM N. 02/2025
SELEÇÃO DE BOLSISTAS MONITORES PARA DISCIPLINAS DE GRADUAÇÃO

A Vice-Diretora do Centro de Ciências Rurais/Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com a [Resolução nº 020/1996-UFSM](#), torna pública as inscrições para seleção de estudante bolsista.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição dos candidatos	De 17/03/2025 a 21/03/2025
Avaliação dos candidatos	24/03/2025 das 13h30min às 15h30min Prédio 42 CCR – Sala 3102
Divulgação do Resultado Final	26/03/2025
Prazo para interposição de recursos	Até 24h após a divulgação do resultado final

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 **Período:** de 17/03/2025 até 21/03/2024 às 23h59min

2.2 **INSCRIÇÕES:** Preencher e enviar o formulário online para requisição da vaga, disponível através do link: <https://forms.gle/wU6rvb23uBPxvga56>

- **Documentos Obrigatórios:** a) Ficha de Cadastro de Bolsista (anexo I), b) comprovante de matrícula atual em **curso de graduação em Matemática Licenciatura** da UFSM, c) cópia do histórico escolar simplificado, correspondente à área de seleção da vaga.

2.3 Não havendo inscritos, o prazo de inscrições será prorrogado por igual período.

3. DAS BOLSAS E DAS VAGAS

3.1 Disponibilidade de **02 bolsa(s)** para monitor bolsista na disciplina - **UFSM00299 Introdução à Matemática Para Biocientistas** sob responsabilidade do(a) Prof.(a) **Maria Cecília Pereira Santarosa**.

3.2 Carga horária semanal: de 8 à 12 horas.

3.3 Início da vigência da bolsa: Abril/2025 (renovável)

3.4 **Valor da bolsa: R\$400,00** (quatrocentos reais) mensais ou proporcional ao período que executou as atividades.

3.5 **O Professor responsável pela disciplina e por supervisionar as atividades do bolsista, deverá fazer o controle do horário e frequência dos monitores que estão sob sua responsabilidade, encaminhando-a para o Setor de Apoio Pedagógico/CCR, por meio do endereço eletrônico apoio.pedagogico.ccr@ufsm.br.** Por sua vez, o SAP/CCR encaminhará o pedido de pagamento da bolsa para o Núcleo de Controle Orçamentário do CCR, até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

3.6 **O (a) bolsista que não cumprir as atividades especificadas neste edital terá a bolsa cancelada.**



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Rurais

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Critérios de seleção:

4.1.1 A seleção será feita mediante prova específica, com grau mínimo de aprovação igual a 7,00 (sete), realizada pelo Departamento de Matemática/UFSM, através de Comissão de Professores para esse fim especialmente designada.

4.1.2 Em caso de empate, será realizada uma entrevista com os candidatos aprovados.

5. REQUISITOS

5.1 Ser aluno (a) de graduação em Matemática licenciatura na UFSM, com matrícula em situação regular;

5.2 Conhecimento em limites, derivadas, integrais, equações diferenciais, funções e gráficos.

5.3 Ter disponibilidade de horário;

5.4 Ter sido aprovado em disciplina equivalente com nota **igual ou superior a 7,00 (sete)**;

5.5 **Não receber outra bolsa ou participar de projeto de forma remunerada.**

6. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO BOLSISTA

6.1 As atividades do monitor obedecerão, em cada semestre letivo, a um plano elaborado pelo professor orientador, que poderá incluir atividades especificamente destinadas à iniciação científica dos Monitores.

6.2 De acordo com o Art. 7º da [Resolução nº 020/1996-UFSM](#) - As atribuições do aluno monitor constituem-se das seguintes atividades:

a) Auxiliar os professores em tarefas didáticas, inclusive na preparação de aulas e trabalhos escolares;

b) Auxiliar os professores em tarefas de pesquisa e extensão, compatíveis com o seu grau de conhecimento;

c) Auxiliar os professores nas realizações de trabalhos práticos e experimentais, compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência na disciplina;

d) Facilitar o relacionamento entre alunos e professores na execução dos planos de ensino da disciplina;

e) Auxiliar os professores na orientação de alunos visando a sua integração na Universidade, inclusive orientação de matrículas e diretrizes de verificação de aprendizagem.

6.3 E de acordo com o Art. 8º ao 13º da mesma resolução, que versam sobre as atividades do monitor:

- Cada monitor exercerá suas atividades sob orientação de um professor, designado pelo Departamento.
- Cabe ao professor orientador pronunciar-se, semestralmente, sobre o desempenho do monitor.
- O horário das atividades do monitor não poderá, em hipótese alguma, prejudicar o horário das atividades a que estiver obrigado como discente, em função das disciplinas em que estiver



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Rurais

matriculado.

- As atividades do monitor obedecerão, em cada semestre letivo, a um plano elaborado pelo professor orientador e aprovado pelo Departamento respectivo.
- O plano, mencionado no artigo anterior, poderá incluir atividades especificamente destinadas à iniciação científica dos Monitores.
- Os monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição, em regime de 8 (oito) a 12 (doze) horas semanais, a critério do Departamento.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os resultados serão divulgados no site do CCR <https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ccr/editais>

7.2 A seleção do bolsista é de inteira responsabilidade do docente designado pelo Departamento de Matemática, respeitando a resolução nº020/1996-UFSM. Cabe ao professor solicitante, a definição dos requisitos para realização da avaliação do bolsista e o **juízo dos recursos, que deverão ser impreterivelmente interpostos em até 24 horas após a divulgação do resultado final.**

7.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

7.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática das tarefas referente às atividades da bolsa.

7.4 **O estudante selecionado, conforme a divulgação do Resultado Final, deverá entregar documento comprobatório dos dados bancários - ANEXO I (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.**

7.5 **O Estudante selecionado deverá enviar cópia digitalizada do RG, CPF e Cartão bancário para o e-mail: apoio.pedagogico.ccr@ufsm.br**

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pela Comissão de Ensino ou pelo Setor de Apoio Pedagógico/CCR.

8.2 **A bolsa de monitoria não poderá ser acumulada com outra bolsa, independente do órgão financiador. Ocorrendo acumulação, o monitor será automaticamente desligado da Bolsa de Monitoria.**

8.3 **Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: apoio.pedagogico.ccr@ufsm.br.**

Santa Maria, 14/03/2025

Fernanda Silveira Flores Vogel
Vice-Diretora do Centro de Ciências Rurais



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Rurais

ANEXO I:
Formulário de inscrição para seleção de bolsista para a disciplina UFSM00299
Introdução à Matemática Para Biocientistas, do Departamento de Matemática -
Edital 02/2025

Nome completo:		
Data de Nascimento:		
Curso:	Matrícula:	
Disciplina: UFSM00299 Introdução à Matemática Para Biocientistas		
<u>Endereço</u>		
Rua:		
Nº:	Apto:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	CEP:
E-mail:	Telefone:	
CPF:		
RG:	Órgão Emissor:	Expedição:
Dados Bancários	Agência:	Conta:
Nome do Banco:		

OBS.: O Estudante selecionado deverá enviar cópia digitalizada do RG, CPF e Cartão bancário para o E-mail: apoio.pedagogico.ccr@ufsm.br

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no edital do qual esse anexo faz parte, e na Resolução nº 020/1996 da Universidade Federal de Santa Maria. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos entregues em todas as etapas do processo seletivo. Outrossim, declaro-me ciente de que, ao não apresentar os dados bancários*, conforme exigência deste edital, serei desclassificado e a vaga será encaminhada ao candidato sequencialmente classificado.

Santa Maria, ____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura do candidato

* **Não** pode ser conta poupança, conta em conjunto ou conta em banco digital.